

Assunto: Audiência Pública 006/2000

Sugerimos alteração no Art. 6 DA ANTECIPAÇÃO DO ATENDIMENTO para:

Art. 6 O interessado, **que poderá ser também um conjunto de futuros consumidores, uma entidade ou o poder público**, poderá **participar da execução das obras.....**

Justificativa: Definir de forma clara quem é o interessa e dar abertura para que a participação na obra possa ser não só financeira mas também com fornecimento de material ou mão de obra.

Atenciosamente,

Joaquim Guedes Coelho Filho